



Itaboraí
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Transporte

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMTRANS/PMI Nº 94/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMTRANS/PMI Nº 94/2023

Processo Administrativo nº. 213/2023, Vol. II

PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, e a empresa ELITE TURÍSTICA LTDA.

OBJETO: Acréscimo de **15,36%** na quilometragem contratada no **Contrato SEMTRANS nº 94/2023**, devido a **fatores supervenientes** que impactaram a operação da frota, conforme parecer técnico da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Público Gratuito Municipal.

AMPARO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: Acréscimo de **100.395,57 km**, correspondente a **R\$ 1.331.245,32**, totalizando **R\$ 9.998.207,02**.

VIGÊNCIA: A partir da assinatura.

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 94/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, COMO CONTRATANTE, E A ELITE TURISTICA LTDA, COMO CONTRATADA, PARA A “PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DIRETA DE TRANSPORTE PÚBLICO GRATUITO DE PASSAGEIROS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ITABORAÍ”.

Aos doze dias do mês de março do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001.55 com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, 97, Centro, Itaboraí-RJ, CEP: 24.800-001, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Transportes, Ilmo. Sr. **MARCELO DOS SANTOS FIGUEIREDO**, portador da Carteira de Identidade n.º 202874350, emitida pelo DIC-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 124.297.817-86, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **ELITE TURÍSTICA LTDA**, com sede na Marly Pereira de Araújo, 33, sala 108, Queimados-RJ, CEP: 26.328-350, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 03.011.107/0001-23, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. Rosilene Alves Moreira Belchior, portador da Carteira de Identidade nº 09310236-6, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 036.515.907-71, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando os elementos de informação que integram o Processo nº 213/2023, vol. II, resolvem, de comum acordo, e com fulcro na Lei nº 8.666/93, firmar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 94/2023**, adotando as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Terceira do **Contrato SEMTRANS nº 94/2023**, para acréscimo de **15,36%**, correspondente a **100.395,57 km**, conforme justificativa técnica constante do Processo Administrativo nº 213/2023, vol. II e nos termos do **art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93**. O ajuste resulta em um acréscimo de **R\$ 1.331.245,32**, elevando o valor total do contrato para **R\$ 9.998.207,02**.



Itaborai
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Transporte

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O acréscimo contratual é de **100.395,57 km**, totalizando **R\$ 1.331.245,32**.
- 2.2. Com a assinatura deste Termo Aditivo, o valor total do contrato passa de **R\$ 8.666.961,70** para **R\$ 9.998.207,02**, considerando o Termo de Apostilamento de reajuste constante do Processo nº 213/2023, vol. II, páginas 1.489 e 1.490.
- 2.3. O quantitativo anual de quilômetros rodados aumenta de **653.617,02 km** para **754.012,59 km**, com o custo unitário de **R\$ 13,26 por km rodado**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

- 3.1. As dotações orçamentárias a serem utilizadas para suportar a despesa oriunda do presente aditivo serão sob os seguintes códigos orçamentários e elementos de despesa: 26.451.0012.2.330, 3.3.90.39.99.00.
- 3.2. Foram emitidas em 10/03/2025, a Nota de Empenho nº 00519/2025, no valor de R\$ 1.331.245,32.

CLÁUSULA QUARTA – Vigência

- 4.1. O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Fundamentação

- 5.1. Fundamentam o presente termo aditivo os expedientes do Processo Administrativo nº 213/2023.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

- 6.1. Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação

- 7.1. A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



Itaboraí
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Transporte

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Itaboraí, 12 de março de 2025.

MARCELO DOS SANTOS
FIGUEIREDO:076540827
97

Assinado de forma digital por
MARCELO DOS SANTOS
FIGUEIREDO:07654082797
Dados: 2025.03.14 11:38:56
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Marcelo dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte
Mat. 57.369

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSILENE ALVES MOREIRA BELCHIOR
Data: 14/03/2025 11:23:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELITE TURÍSTICA LTDA
Rosilene Alves Moreira Belchior
Sócia administradora
CNPJ sob o nº 03.011.107/0001-23

PUBLICADO

EM 14 DE 03 DE 25

no. DOE-ITA, edição nº 53 VI

EMENDADO POR ROSILENE ALVES MOREIRA BELCHIOR
DATA: 14/03/2025 SEMGOV - PM;

Testemunha: [assinatura] CPF: 022.462.307-99

Testemunha: [assinatura] CPF: 022 425 147-33